

LEI Nº 2.381, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E REALIZAÇÃO DE OBRAS ESTRUTURAIS E DE MANUTENÇÃO DAS VIAS DO POVOADO DENOMINADO “EGITO”.

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Município de João Monlevade/MG, visando à execução de obras para a captação de água subterrânea, para abastecimento de água potável e realização de obras estruturais e de manutenção das vias do povoado denominado “Egito”, pertencente a Rio Piracicaba, através da atuação direta do Município de João Monlevade e do DAE - Departamento de Água e Esgoto de João Monlevade.

Art. 2º A execução do objeto do convênio, suas condições, prazos e obrigações serão estabelecidos em termo próprio pelos Municípios convenentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Piracicaba, 30 de novembro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ COTA

Prefeito Municipal